





# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

**PROGRAMA DE *COMPLIANCE***

---

---

## CONTEÚDO:

<b><i>Mensagem da Diretoria</i></b> .....	<b>3</b>
<b><i>Introdução</i></b> .....	<b>5</b>
<b>1. O compromisso da Etesco</b> .....	<b>5</b>
<b>2. Escopo de aplicação</b> .....	<b>5</b>
<b>3. Leis aplicáveis</b> .....	<b>5</b>
<b>4. Responsabilidade</b> .....	<b>6</b>
a) Responsabilidade geral.....	6
b) Responsabilidade de membros de gestão .....	6
<b><i>Atuando de forma Íntegra</i></b> .....	<b>7</b>
<b>1. Integridade nas relações com entes públicos, clientes e fornecedores</b> .....	<b>7</b>
a) Anticorrupção .....	7
b) Atividades e contribuições políticas .....	7
c) Cortesias comerciais, presentes, “hospitalidades” e despesas .....	8
d) Antitruste / Defesa da Concorrência .....	8
e) Concorrência justa .....	9
f) Parceiros comerciais e uso de terceiros intermediários .....	9
g) Confidencialidade .....	10
<b>2. Integridade com relação aos procedimentos internos</b> .....	<b>10</b>
a) Saúde e segurança .....	10
b) Comportamento .....	10
c) Conflito de interesses .....	11
d) Precisão dos registros .....	11
e) Lavagem de dinheiro .....	11
f) Comunicação .....	11
g) Proteção da propriedade e dos ativos .....	12



---

---

h) Informação e sistemas de TI .....	12
<b>3. Integridade com relação ao ambiente e a sociedade .....</b>	<b>12</b>
a) Sustentabilidade .....	12
b) Meio ambiente .....	12
c) Direitos humanos e direitos trabalhistas .....	13
d) Igualdade, diversidade e respeito .....	13
<b>4. Controle de integridade .....</b>	<b>13</b>
a) Treinamento .....	14
b) Supervisão e Monitoramento .....	14
<b><i>Esclarecimento de dúvidas e instruções sobre como agir em caso de desvios éticos .....</i></b>	<b><i>15</i></b>
<b>1. Onde procurar aconselhamento .....</b>	<b>15</b>
<b>2. Onde relatar preocupações ou quebras de regras .....</b>	<b>15</b>
<b>3. Consequências da infração .....</b>	<b>16</b>
<b><i>NOSSOS VALORES.....</i></b>	<b><i>16</i></b>

---

---

---

## MENSAGEM DA DIRETORIA

Caro funcionário,

Estamos entregando para você agora o novo *Código de Ética e Conduta* da Etesco. Este documento traduz os procedimentos e as orientações sobre as atitudes e responsabilidades que norteiam os nossos relacionamentos com funcionários, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, dentre outros.

Como você sabe a Etesco, por ser uma empresa familiar, conta com os membros de sua equipe para preservar e aderir aos padrões que todos devemos seguir ao vivenciar nossos valores principais. Quando trabalhamos segundo os mais altos padrões de ética, integridade e respeito recebemos, em contrapartida, a confiança em nós e em nosso futuro e isto é fundamental para nossa reputação.

Este *Código* serve como um guia para nosso dia a dia, informando o que devemos fazer, quando e como agir. Uma conduta ética significa trabalhar de forma comprometida com os objetivos da empresa, sempre com honestidade e integridade, valorizando uma relação de confiança entre as pessoas, fazendo com que todos possam assim alcançar plenamente os seus objetivos pessoais e profissionais. Todos nós precisamos manter o compromisso de cumprir com nosso *Código* a fim de assegurar a integridade, a transparência e a confiabilidade na nossa empresa, fortalecendo desta maneira a sua imagem no mercado que atuamos.

Leia com atenção as informações que você encontrará aqui e mantenha-as sempre à mão para consulta. Tire suas dúvidas e utilize efetivamente este guia como uma referência valiosa em sua rotina profissional. Como já dissemos, é dever de todos cumprir e fazer cumprir as disposições deste *Código*, mas cabe aos líderes o dever adicional de divulgá-lo, assegurando o cumprimento de suas diretrizes em suas respectivas áreas de trabalho.

Em caso de dúvidas sobre o que seja uma conduta adequada na condução dos nossos negócios, você poderá levantar a questão prontamente ao seu gerente ou, ainda, levá-la à apreciação através de um dos canais que a Etesco disponibiliza a você. Não permita que seu comprometimento com a ética e a integridade seja afetado por terceiros.

Seu compromisso em preservar as expectativas estabelecidas neste Código é essencial para o contínuo sucesso de nossas operações. A Etesco conta com seu apoio.



---

Ricardo Antonio Cabral de Oliveira Machado  
Conselheiro

Sergio Luiz Cabral de Oliveira Machado  
Conselheiro

Licínio de Oliveira Machado Filho  
Conselheiro

Ivan Brasil Moura Bevilaqua  
Diretor

*(O documento original assinado encontra-se nos arquivos da empresa)*

---

---

## INTRODUÇÃO

### 1. O compromisso da Etesco

O Código de Ética e Conduta da Etesco (ou simplesmente “**CEC**”, ou mais simplesmente “**Código**”) é um compromisso fundamental de atuar de forma sustentável, ética e socialmente responsável, bem como estar em perfeita conformidade com todas as exigências legais aplicáveis onde quer que operemos.

Os princípios contidos no Código representam um resumo das partes relevantes das premissas que regem o comportamento da Etesco, de seus funcionários e, espera-se, de seus fornecedores e clientes.

### 2. Escopo de aplicação

O Código se aplica a todas as empresas do Grupo Etesco, seja controlada, afiliada, ou de qualquer outra forma detida pelo Grupo, estejam elas no Brasil ou não, bem como a todos os indivíduos que trabalham para a Etesco.

A abrangência engloba todos os níveis da empresa, desde membros de diretoria, passando por consultores e outros e até pessoal terceirizado, que atuem em nome ou representem a Etesco. É esperado e tido como premissa que todos os parceiros comerciais da Etesco tenham não só conhecimento deste Código, mas que atuem de forma consistente com suas premissas e com o padrão ético nele estabelecido.

### 3. Leis aplicáveis

A Etesco é uma empresa com atuação em âmbito global, realizando operações em diversas jurisdições. Independentemente de onde venha a agir, a empresa sempre se balizará pelas regras Brasileiras, cujos efeitos não raro são de natureza extraterritorial (i.e. Lei Anticorrupção, Lei Antitruste), como as leis locais. Em caso de diferença no grau de permissividade entre as normas, a empresa sempre se pautará pela mais conservadora e adotará conduta condizente com o mais alto padrão de comportamento.

---

A empresa também sempre se norteará segundo premissas estabelecidas em convenções e diretrizes internacionais definidas por organismos supranacionais, tais como Nações Unidas e OCDE<sup>1</sup> e pela Organização para a Cooperação Econômica Europeia.

#### **4. Responsabilidade**

##### ***a) Responsabilidade geral***

É necessário estarmos conscientes e familiarizados com as nossas obrigações. Devemos realizar nosso trabalho de acordo com as exigências estabelecidas pelo Código e pelas leis e regulamentos aplicáveis.

Caso haja dúvida sobre o significado de alguma parte do Código ou caso venha a se defrontar com algum dilema ético, exige-se uma atuação diligente, através da busca de aconselhamento dos superiores, dos agentes de *compliance* e do departamento jurídico.

##### ***b) Responsabilidade de membros de gestão***

Os gestores têm o dever de assegurar que as atividades em sua área de responsabilidade sejam realizadas de acordo com os mais elevados padrões éticos e cumpram fielmente esse Código. Os gestores são responsáveis duplamente: (i) pela sua própria conduta de negócio; bem como (ii) pela conduta de sua equipe.

<sup>1</sup> Mesmo o Brasil não sendo um membro efetivo da OCDE, as premissas de *soft-law* criadas por essa organização costumam servir como balizadoras para a implantação de regras tanto no Brasil quanto no exterior. Portanto, as diretrizes que possam auxiliar a empresa a agir de forma ética serão sempre observadas.



---

---

## ATUANDO DE FORMA ÍNTEGRA

A Etesco visa o constante crescimento e o desenvolvimento de seus negócios e de seus profissionais. Por isso, atua continuamente na melhoria e na inovação de seus produtos, serviços e processos. A gestão constante de risco e o controle interno são partes integrantes de todas as atividades empresariais. Nesse sentido, abaixo enumeramos as condutas que a Etesco entende como sendo as mais relevantes para a condução de seus negócios:

### **1. Integridade nas relações com entes públicos, clientes e fornecedores**

#### ***a) Anticorrupção***

A Etesco não tolera a corrupção e trabalha contra todas as suas formas nos setores público e privado. A empresa proíbe oferecer, dar, aceitar ou receber subornos ou outras vantagens indevidas, seja direta ou indiretamente, por negócios ou ganho particular, seja para nós mesmos ou para os outros.

Todos os membros da empresa, do mais alto ao mais baixo nível hierárquico, receberão o treinamento sobre o que se deve e o que não se deve fazer para prevenir esse tipo de infração. Ademais, os membros das gerências e diretorias reforçarão continuamente a importância desse ponto no dia-a-dia da empresa.

Violação da Lei Anticorrupção é infração grave e será punida exemplarmente.

#### ***b) Atividades e contribuições políticas***

A Etesco não patrocina políticos ou partidos políticos. Empregados que desejem fazer contribuições a partidos políticos serão livres para tanto. Devem, contudo reportar os volumes doados e informar se a doação é compatível com a sua renda. Eventual comprovação futura de que houve favorecimento por parte de agentes públicos, receptores de doação, serão investigados e punidos com rigor.

Todos aqueles que trabalham, atuam em nome de, ou representam a Etesco são livres para participarem em atividades políticas democráticas, mas isso deve ser feito sem referência ou conexão com sua relação com a Etesco.

---

A Etesco pode participar em debate público quando por interesse do Grupo.

**c) Cortesias comerciais, presentes, “hospitalidades” e despesas**

A Etesco também proíbe a oferta ou o aceite de cortesias comerciais - presentes, hospitalidades, despesas ou qualquer benefício - que possam constituir, ou parecer constituir, uma influência indevida.

Dar e receber brindes, presentes e hospitalidades é considerada uma prática de cortesia comum nos negócios e simboliza uma atitude de gentileza e apreço, desde que essa prática ocorra de forma apropriada, ética e legal. Em algumas situações, a oferta ou recebimento de presentes e hospitalidades pode gerar expectativa ou reivindicações de favorecimento, percepções que tenha ocorrido suborno ou uma vantagem inapropriada, e podem caracterizar uma situação de conflito de interesses. Nessas situações quando exista a intenção ou expectativa de se obter vantagem indevida ou influenciar de maneira imprópria a ação de uma autoridade pública ou empresa privada, o colaborador deve recusar receber ou dar presentes, independentemente de sua natureza ou valor. Em caso de dúvidas, consultar o procedimento de oferta de brindes, presentes e hospitalidades – PEO&G-198.

**d) Antitruste / Defesa da Concorrência**

A Etesco exige que seus funcionários tenham consciência da forma correta como devem se portar perante seus clientes, fornecedores e concorrentes. Condutas, tal como troca de informações concorrencialmente sensíveis entre concorrentes, tentativa de exclusão de empresas do mercado ou mesmo abuso e exploração de seus consumidores -- em função de uma posição favorável em determinado mercado -- são condutas ilícitas e reprovadas pela empresa.

O funcionário que descumprir com as regras básicas de defesa da concorrência será responsabilizado internamente, sem prejuízo de eventual punição administrativa imposta pelo órgão antitruste, ou mesmo sanção criminal decorrente de ação do Ministério Público.

A Etesco é contra qualquer forma ilícita de atuação comercial e se empenha em esclarecer a todos os seus empregados a real importância de se observar essas regras.

---

Tal como ocorre no tocante à Lei Anticorrupção, todos os membros da empresa receberão o treinamento adequado e o reforço periódico da importância de se cumprir fielmente a Lei Antitruste. A violação da Lei Antitruste é infração grave e será punida exemplarmente.

**e) Concorrência justa**

A Etesco emprega altos padrões éticos comerciais e compete dentro do quadro de regras concorrenciais nos mercados em que opera. Isso se aplica em relação aos concorrentes e fornecedores, bem como aos clientes. Assim, a obtenção, troca ou uso de informações privilegiadas que possam levar a uma vantagem competitiva indevida é terminantemente proibida, gerando a responsabilização daqueles que violarem essa regra.

**f) Parceiros comerciais e uso de terceiros intermediários**

A Etesco não pode alcançar seus objetivos comerciais sem seus parceiros - sejam parceiros em empreendimentos conjuntos, fornecedores, prestadores de serviço, agentes, consultores, partes em fusões e aquisições ou clientes. Em função disso, é obrigatório que os parceiros comerciais da Etesco assegurem adesão absoluta às normas do Código e que estejam em conformidade absoluta com as exigências éticas da Etesco.

Os acordos com parceiros comerciais devem ser feitos por escrito e descrever o verdadeiro relacionamento entre as partes, após a aprovação do parceiro mediante preenchimento do Questionário de Compliance, conforme procedimento PEO&G-077 – Avaliação de Compliance. As compensações acordadas devem ser proporcionais ao serviço prestado, feitas mediante documentação satisfatória e, sempre, apropriadamente contabilizadas.

A Etesco possui relações comerciais com intermediários, como agentes alfandegários, agentes de vendas de fornecedores e parceiros de *joint venture*. É importante notar que a Empresa e seus funcionários podem ser responsabilizados por pagamentos ilegais feitos por esses terceiros relacionados, razão pela qual deve haver um severo controle antes da contratação ou celebração de parceria com tais empresas. É de fundamental importância que esses terceiros tenham consciência do nosso Código e se comprometam a segui-lo, sob pena de serem responsabilizados, sujeitos a penalidades e ter encerrada a relação contratual.

---

---

**g) Confidencialidade**

A Etesco está comprometida em proteger e não fazer mau uso de quaisquer informações confidenciais em seu poder, sejam informações pertencentes à própria Etesco ou aos seus parceiros comerciais.

Tais informações confidenciais podem incluir aquelas concernentes à segurança, indivíduos, assuntos comerciais, técnicos ou contratuais e outros tipos de informações protegidas por lei. A obrigação de confidencialidade continua mesmo após o término da relação de trabalho ou outra relação contratual com a Etesco.

**2. Integridade com relação aos procedimentos internos**

**a) Saúde e segurança**

A Etesco trabalha ativa e continuamente para proporcionar um ambiente de trabalho saudável a todos seus empregados e contrapartes, promove uma cultura aberta e proativa de saúde e segurança.

Planejamos e atuamos de forma a prevenir danos e trabalhamos sistematicamente para mitigar e gerir riscos. Para a Etesco, nenhuma atividade ou retorno financeiro é importante o bastante para ser conduzida com risco à vida e à saúde. A preservação da vida e da saúde será sempre nossa prioridade.

**b) Comportamento**

Enquanto a serviço da Etesco, sobretudo em vista dos riscos intrínsecos aos nossos negócios, jamais será admitido o uso de substâncias entorpecentes, inclusive álcool e drogas.

A Etesco proíbe a contratação de serviços sexuais ou disseminação de conteúdos de pornografia. Nenhum serviço sexual deve ser contratado enquanto a serviço ou em viagens de negócios para a Etesco.

Qualquer forma de interação que transcenda o escopo laboral e vise alguma retribuição de natureza sexual não pode ser feita de forma a gerar constrangimento, sob pena de o(a) funcionário(a) que o fizer estar sujeito a punição por assédio sexual. Em caso de descumprimento por empregado em posição hierarquicamente superior, a conduta passa a ser vista como ainda mais grave.

---

---

**c) *Conflito de interesses***

Temos o dever de evitar situações que deem origem a conflitos entre o interesse individual, particular e o interesse da Etesco, ou que possa de alguma forma gerar efeitos deletérios sobre a liberdade de ação ou julgamento da empresa.

É sempre do interesse da Etesco que os empregados levantem questões éticas que porventura venham a se defrontar.

**d) *Precisão dos registros***

Há um forte comprometimento da empresa com a transparência e a objetividade em todas as nossas relações comerciais, resguardados os deveres de confidencialidade. Todas as informações contábeis devem estar absolutamente corretas, claras, registradas e reproduzidas de acordo com as leis e os regulamentos, refletindo de forma justa e precisa as finanças da empresa.

**e) *Lavagem de dinheiro***

A Etesco não faz parte de nenhuma forma de lavagem de dinheiro e assegura que as transações financeiras das quais participa não são usadas para lavar dinheiro. Caso um funcionário suspeite da atuação de um determinado agente ou parte relacionada e desconfie que ele(a) tenha incorrido ou pratique essa conduta, deverá reportar prontamente ao departamento jurídico.

**f) *Comunicação***

A Etesco fornece informações e se comunica com todos os intervenientes de maneira transparente, aberta, precisa e oportuna. Embora respeite suas obrigações de confidencialidade, a empresa responde às investigações externas com informações baseadas em fatos.

Para que haja uma comunicação imparcial e independente, a Etesco possui uma equipe de Compliance que investiga e responde a todas as demandas provenientes dos canais de denúncia. Para tal, a equipe de investigação sempre será composta de, no mínimo, duas pessoas, que manterão independência para investigarem os assuntos levantados.

---

---

**g) *Proteção da propriedade e dos ativos***

Somos todos responsáveis por proteger e usar adequadamente os ativos da Etesco. Os ativos da Etesco nunca devem ser usados para benefício pessoal.

**h) *Informação e sistemas de TI***

Lidamos e usamos informações, sistemas de TI, a Internet e mensagens eletrônicas (e-mails) de maneira responsável e profissional.

As informações produzidas e armazenadas nos sistemas de TI da Etesco são consideradas propriedade da Etesco. Assim, a Etesco reserva o direito de acessar todas essas informações e mensagens, exceto onde limitadas por lei ou contrato.

**3. Integridade com relação ao ambiente e a sociedade**

**a) *Sustentabilidade***

A Etesco funciona de maneira sustentável e desenvolve seus negócios de forma a agregar valor a seus sócios e aos países e comunidades locais nas quais opera. Busca estabelecer um diálogo regular e aberto sobre problemas de sustentabilidade com as comunidades anfitriãs e outros intervenientes.

**b) *Meio ambiente***

A Etesco apoia uma abordagem cautelosa com os desafios ambientais, toma iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e encoraja o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas, sempre buscando atingir excelentes desempenhos ambientais tanto local quanto globalmente.

---

---

**c) *Direitos humanos e direitos trabalhistas***

A Etesco apoia e respeita, dentro de sua esfera de influência, a proteção dos direitos humanos declarados internacionalmente e assegura que não abusa tampouco figura como cúmplice, em abusos aos direitos humanos.

A empresa também apoia e respeita os direitos trabalhistas reconhecidos internacionalmente, inclusive a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, a eliminação de todas as formas de trabalho compulsório e forçado, a efetiva abolição do trabalho infantil e a eliminação da discriminação relativa ao trabalho e profissão.

**d) *Igualdade, diversidade e respeito***

Trabalhamos ativamente para criar um ambiente de trabalho caracterizado pela igualdade, diversidade e respeito mútuo, onde todos tenham a oportunidade de contribuir para o sucesso do negócio e realizar seu potencial.

Os empregados e outros envolvidos nas atividades da Etesco serão selecionados e tratados de maneira que não haja discriminação com relação a gênero, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, origem étnica e social, opinião política, afiliação sindical ou qualquer outro motivo.

Não será tolerada qualquer forma de discriminação ou assédio em nenhum de nossos locais de trabalho.

**4. Controle de integridade**

Conforme visto anteriormente, as políticas previstas no Código se aplicam à Etesco, suas afiliadas, subsidiárias, empresas investidas, *joint ventures*, e todos os contratados, consultores, intermediários terceiros, funcionários, diretores e administradores da Empresa.

O fiel cumprimento do Código não é apenas esperado, mas exigido, e infratores dessas políticas estarão sujeitos a medidas disciplinares que variam de advertências até ações de responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.

---

---

**a) Treinamento**

A fim de promover a consciência e a compreensão das políticas e princípios estabelecidos neste Código, a Empresa possui várias iniciativas de treinamento e de monitoramento.

A conclusão do treinamento é obrigatória para todos os funcionários e prestadores de serviços, periodicamente, quando notificados. Os diretores, supervisores e gerentes devem garantir que os funcionários estejam totalmente familiarizados com esse Código e todas as outras políticas adotadas pela Empresa aplicáveis à função de tal funcionário.

**b) Supervisão e Monitoramento**

A Empresa possui um time de *compliance* composto por pessoal treinado na instrução de todos os empregados, detecção de condutas lesivas e remediação de falhas éticas. Este time se reúne regularmente para destacar e discutir as questões e iniciativas de observância necessária, e para, periodicamente, avaliar os riscos de conduta não compatíveis.

Por fim, o time de *compliance* monitora regularmente e dissemina internamente a efetividade e cumprimento deste Código.

**c) Investigação**

O time de *compliance* da Empresa será o responsável por investigar, de forma confidencial, qualquer tipo de denúncia, conduta lesiva ou falha ética registrando a investigação através do formulário FEO&G-213, conforme determina o procedimento PEO&G-075 - Investigação de Compliance.



---

---

## ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E INSTRUÇÕES SOBRE COMO AGIR EM CASO DE DESVIOS ÉTICOS

### 1. Onde procurar aconselhamento

Qualquer empregado da Etesco que não tenha certeza sobre o significado de alguma parte do Código ou sobre o curso de ação apropriado a ser tomado em uma determinada situação, deverá buscar aconselhamento. Esse aconselhamento poderá ser demandado de seu superior direto, ou pela Área de Responsabilidade Corporativa – ARC através do e-mail: [compliance@etesco.com.br](mailto:compliance@etesco.com.br)

### 2. Onde relatar preocupações ou quebras de regras

Caso um empregado da Etesco suspeite que uma decisão ou ação possa violar (ou que efetivamente viola) os compromissos legais ou éticos da Etesco, tal empregado tem a responsabilidade e a obrigação de levantar essa questão.

Para tanto, deverá usar os canais de *report*, o que lhe for mais conveniente. Os *reports* devem ser feitos à Área de Responsabilidade Corporativa (e-mail: [compliance@etesco.com.br](mailto:compliance@etesco.com.br)) ou via endereço: Rua Caminho do Engenho, 319, Bairro Ferreira, São PauloSP, CEP 05524-000 ou através do site [www.etesco.com.br](http://www.etesco.com.br) no ícone “Compliance – Canal de Denúncia”.

Todos os relatos serão tratados como informação confidencial e podem ser feitos de forma anônima.

A Etesco não utilizará quaisquer medidas retaliatórias contra aquele que levantar ou ajudar a tratar de um assunto genuíno de integridade empresarial.

Este canal é operado por uma empresa especializada, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

---

### 3. Consequências da infração

A não conformidade com o Código de Ética e Conduta da Etesco é vista como uma questão grave. Sua violação pode levar a ação disciplinar que varia de advertência ou suspensão até o desligamento da empresa por justa causa, assim como ao fornecimento das informações às autoridades relevantes para as providências cabíveis.

## NOSSOS VALORES

- COMPROMETIMENTO
- SEGURANÇA das pessoas e dos processos acima de tudo
- EXCELÊNCIA, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
- Foco em RESULTADOS
- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL